



Câmara Municipal de Curitiba

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA REQUISITANTE

Nº Processo SPAE	Área requisitante	Responsável
00640/2023	Divisão de Material de Consumo	Vera Flemming

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e versa sobre as soluções a serem encontradas para permitir o consumo de água por servidores, vereadores e público externo, no interior da Câmara Municipal de Curitiba (CMC).

Tendo em vista os impactos ambientais negativos gerados pelo uso do plástico, a utilização de copos descartáveis desse material vem sendo repensada por esta Casa Legislativa, que vem trabalhando desta forma em ações que possam se tornar referência para a sociedade, no que tange a boas práticas e exemplos sustentáveis.

Destaca-se que foi de iniciativa da Câmara Municipal de Curitiba a Lei 15.434 de 21 de maio de 2019, que dispõe sobre políticas públicas de incentivo ao desuso de canudos e copos plásticos descartáveis.

Tem-se adotado, neste sentido, medidas alternativas, tais como aquisição, em 2021, de canecas de vidro de uso individual para todos os vereadores e servidores e a substituição dos copos descartáveis de plástico por materiais que se decompõem de forma mais rápida, sendo menos prejudicial ao meio ambiente, a fim de promover a prática do consumo sustentável e a educação ambiental na Instituição, incentivando desta forma tanto o público interno, vereadores, servidores e demais colaboradores quanto outras instituições e órgãos.

Neste sentido, atualmente, a Câmara Municipal de Curitiba possui Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de copo descartável biodegradável ou oxibiodegradável (ARP 013/2023 - PE 02/2023). Sua vigência, porém, encerra-se em 23 de maio de 2023, sem possibilidade de renovação, sendo necessário, portanto, pensar em novo processo de contratação para referido objeto, de modo a garantir a reposição de seu estoque.



3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO E OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

A solução de fornecimento em análise, conforme exposto no item 2 deste Estudo, visa suprir a necessidade de fornecimento de itens que permitam o consumo de água, objetivando o pleno funcionamento das atividades de copa e cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Curitiba, proporcionando estímulos e satisfações no ambiente de trabalho, e estando, portanto, alinhada com os objetivos e o planejamento da Administração. A contratação em comento encontra-se alinhada com o Objetivo I do Planejamento Estratégico 2022-2031¹ deste Legislativo, que pretende aprimorar estruturas físicas e tecnológicas da Câmara. Ainda, o objeto da contratação se encontra previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme dito anteriormente, a Câmara Municipal de Curitiba fornece aos seus servidores e agentes políticos canecas de vidro de uso individual. Todavia, pelo fato de ser um órgão do legislativo, há uma grande quantidade de visitantes que ingressam na CMC, seja para acompanhar as sessões, audiências públicas e cursos, ou ainda para reuniões com os vereadores, o que faz com que seja necessário o fornecimento de copos descartáveis para elas.

Neste sentido, a aquisição de copo descartável biodegradável ou oxibiodegradável, visa suprir a necessidade de provisionamento desses insumos de uso diário pela Câmara Municipal de Curitiba, estando alinhado ao planejamento e objetivos da administração citados no item anterior.

Os insumos objeto do processo em questão são comuns, de consumo, e de uso recorrente neste Legislativo. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII e Instrução Normativa 02/2023, art. 2º, XIV).

Seguem abaixo as especificações dos insumos a serem adquiridos, conforme informação da área demandante:

COPOS

Descrição do Objeto: Copo Descartável Oxibiodegradável/biodegradável.

Características gerais: copo descartável oxibiodegradável/biodegradável para água, 180 ml, não tóxico, corpo frisado, bordas arredondadas, possuir rigidez para não permitir a deformação com o uso e, quando posicionado

¹ Câmara Municipal de Curitiba - Relatório de Atividades 2022. Planejamento Estratégico 2022-2031 - Plano de Ação Geral - Prioridades. p.61



Câmara Municipal de Curitiba

sobre uma superfície horizontal, deve ficar estável, nas cores transparente, branca ou esverdeada.

Material: polipropileno com aditivo d2w.

Prazo de Validade: igual ou superior a 9 (nove) meses a partir da entrega dos itens.

Marca de Referência: Copobras, Ecocoppo Green, similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Normas/Certificações: Em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, conforme as normas ABNT NBR 14865.

Embalagem: Embalado em pacotes/tiras, contendo 100 unidades, acondicionados em caixas de papelão com 25 pacotes cada caixa.

A indicação de marca de referência tem como fundamento o Art. 41, I, "d", da Lei 14.133/2021, que prevê que:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: [...]

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Deste modo, foram indicadas marcas de referência como forma de facilitar para as empresas participantes a descrição do objeto de interesse deste órgão.

A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive custos com frete, taxas e impostos.

O produto deverá ser entregue em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações ou cortes/deformações que comprometam a sua integridade.

Quando não se tratar de marca de referência, a Contratante poderá solicitar a apresentação de amostra do material solicitado para fins de análise e comprovação de conformidade com as especificações técnicas solicitadas.



5. POSSÍVEIS NORMAS CORRELACIONADAS AO PROBLEMA E POTENCIAIS SOLUÇÕES

Durante a elaboração deste Estudo, verificou-se a existência de normas relacionadas ao objeto, como: ABNT NBR 14865:2012, que especifica os requisitos mínimos exigíveis para copos plásticos descartáveis destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares; ABNT NBR 13230:2008, que estabelece os símbolos para identificação das resinas termoplásticas utilizadas na fabricação de embalagens e acondicionamentos plásticos, visando auxiliar na separação e posterior reciclagem dos materiais de acordo com a sua composição; Portaria Inmetro nº 394 de 23/12/2020, que aprova o Regulamento Consolidado para Copos Plásticos Descartáveis.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Em decorrência da necessidade de substituir o plástico convencional, a indústria mundial está investindo em tecnologias inovadoras a fim de desenvolver os bioplásticos, alternativas mais sustentáveis. Os bioplásticos são tão eficazes e semelhantes quanto aos itens de plástico tradicionais, sendo utilizados na fabricação de vários produtos, inclusive no item objeto deste Estudo.

Alguns plásticos biodegradáveis são de origem renovável, de fontes naturais como amido de milho, amido de mandioca, fibra de coco e fibra de bambu, além de outras matérias primas utilizadas. Já outros plásticos biodegradáveis são de origem sintética, chamados de poliésteres. Conforme levantamento prévio realizado pela área requisitante anexo aos autos do processo administrativo 00640/2023 deste Legislativo, verificou-se que os copos descartáveis biodegradáveis ou oxibiodegradáveis apresentam vantajosidade econômica nessa categoria sustentável.

A característica mais importante do bioplástico é a sua decomposição, que ocorre geralmente de seis meses a três anos após o descarte. O processo de biodegradação, após o descarte correto, ocorre pela ação de bactérias e fungos, que transformam a matéria em biomassa, dióxido de carbono e água.

De acordo com as pesquisas realizadas, buscando atender a Lei 15.434 de 21 de maio de 2019, a fim de adquirir itens alinhados aos princípios ambientais, sugere-se a aquisição de copos de polipropileno com aditivo d2w, uma vez que são materiais biodegradáveis, além de já serem solução adotada por outros órgãos com a mesma preocupação socioambiental que a Câmara Municipal de Curitiba.

Para avaliação quanto à modalidade de licitação mais adequada, foi realizada uma pesquisa de levantamento de procedimentos licitatórios ou instrumentos contratuais



Câmara Municipal de Curitiba

cujo objeto seria similar ou equivalente ao da demanda proposta - copos descartáveis biodegradáveis ou oxibiodegradáveis.

Órgão/Entidade	Licitação	Descrição	Modalidade
Câmara Municipal de Curitiba	Edital nº 002-2023 SRP ²	O presente pregão eletrônico tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, sob demanda, de copo descartável biodegradável ou oxibiodegradável, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.	Pregão Eletrônico - Registro de Preços
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	Edital nº 05/2023 ³	O objeto da presente licitação é a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de copos biodegradáveis (copos descartáveis para água e café) destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes ao TCE/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Pregão Eletrônico - Registro de Preços
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aviso de Contratação Direta nº20/2023 ⁴	Aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS.	Dispensa de Licitação
Ministério da Economia	Aviso de Contratação Direta nº41/2023 ⁵	Aquisição de Copos descartáveis, BIODEGRADÁVEIS, em polipropileno, com capacidade para 180 ml ou 200 ml, para líquidos frios e quentes, atóxico, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,5g ou 1,8g (180ml ou 200ml respectivamente). O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Validade mínima de 16 meses.	Dispensa de Licitação
Tribunal Superior do Trabalho	Aviso de Contratação Direta nº61/2023 ⁶	Aquisição de 400 pacotes com 100 unidades de Copo Descartável Sustentável (Biodegradável ou Oxibiodegradável) de 180 ou 200ml.	Dispensa de Licitação
Assembleia Legislativa do	Edital nº524/2023 ⁷	Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem, limpeza e	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

²Câmara Municipal de Curitiba. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023. Disponível em: <<https://cmcuritiba.eloweb.net/portalthtransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=6&licitacao=7>>. Acesso em: 08 de janeiro de 2024.

³Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Dados da licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000005/2023. Disponível em: <<https://www.tce.rn.gov.br/Licitacoes/DadosLicitacao/316?breadcrumb=AtaRegistro&breadcrumbName=Ata%20de%20Registro#gsc.tab=0>>. Acesso em: 08 de janeiro de 2024.

⁴Portal Nacional de Compras Públicas. Aviso de Contratação Direta nº 00020/2023. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/33663683000116/2023/1100>> Acesso em 08 de janeiro de 2024.

⁵Portal Nacional de Compras Públicas. Aviso de Contratação Direta nº 00041/2023. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/00394460000141/2023/1200>> Acesso em 08 de janeiro de 2024.

⁶Portal Nacional de Compras Públicas. Aviso de Contratação Direta nº 00061/2023. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2023/1411>> Acesso em 08 de janeiro de 2024.

⁷Portal Nacional de Compras Públicas. Edital nº524/2023. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/77799542000109/2023/13>> Acesso em 08 de janeiro de 2024.



Câmara Municipal de Curitiba

Paraná		conservação, gêneros alimentícios, copa e cozinha, equipamentos de movimentação e logística, de sinalização e segurança e EPs.	
Fundação Oswaldo Cruz	Edital nº21/2023 ⁸	Aquisição de copos de água e café descartáveis de papel Biodegradável, por Sistema de registro de Preços (SRP), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Pregão Eletrônico - Registro de Preços
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Edital nº24/2023 ⁹	Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de COPOS BIODEGRADÁVEIS DE COMPOSIÇÃO BIOPLÁSTICA, de acordo com a solicitação do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para ser fornecido de forma parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.	Pregão Eletrônico - Registro de Preços

Com base no levantamento realizado, como pode ser observado na tabela acima, é possível perceber uma tendência de adoção da modalidade pregão eletrônico - registro de preços, sendo que essa solução já foi adotada pela Câmara Municipal de Curitiba em contratação anterior (PE 002/2023).

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preço hoje vigente (ARP 013/2023) foi regida pela Lei 8.666/1993, sendo o prazo de vigência da Ata de 1 (um) ano, sem possibilidade de renovação. Agora, no entanto, com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vale destacar que:

“Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

A adoção do procedimento auxiliar de licitação, Sistema de Registro de Preços está previsto no Art. 78, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e mostra-se pertinente, tendo em vista a impossibilidade de previsão exata em relação ao quantitativo dos insumos demandados pela Câmara Municipal de Curitiba, bem como a conveniência da entrega parcelada, evitando-se o desperdício e a expiração do prazo de validade com consequente deterioração de produtos armazenados em grande quantidade em estoque (Art 3º, incisos II e IV do Decreto Estadual nº 7.303/21 e art. 3º, incisos II e V do Decreto n.º 11.462/2023).

A impossibilidade de previsão exata em relação ao quantitativo de copos reside no fato de que a Câmara Municipal de Curitiba pretende, nos próximos anos, trabalhar

⁸Portal Nacional de Compras Públicas. Edital nº21/2023. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/33781055000135/2023/1221>> Acesso em 08 de janeiro de 2024.

⁹Portal Nacional de Compras Públicas. Edital nº24/2023. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/06981344000105/2023/41>> Acesso em 08 de janeiro de 2024.



Câmara Municipal de Curitiba

em ações internas de educação ambiental, como o programa “Use o Bom Senso”, visando reduzir o consumo deste item e estar alinhada ao princípio da sustentabilidade previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante formação de Ata de Registro de Preços, de copo descartável biodegradável ou oxibiodegradável, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no tópico 4.

No preço ofertado deverão constar todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O histórico de consumo fornece uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão, conforme tabela abaixo:

Item	2019	2020	2021	2022	2023
copo descartável 180 ml (pacotes c/ 100 unidades)	3827	2418	2165	2819	2999

Percebe-se que nos anos de 2020 e 2021 houve uma queda no consumo de copos descartáveis, se comparado ao ano de 2019, reflexo das medidas restritivas impostas devido à Pandemia de Covid-19, como restrições de visitas à Câmara Municipal de Curitiba e o regime de trabalho remoto.

Já em 2022 e 2023, nota-se um aumento do consumo de copos, alcançando aproximadamente 3000 pacotes de 100 unidades nesses anos.

Abrindo o consumo por mês, para o ano de 2023, têm-se uma média de aproximadamente 250 pacotes, conforme tabela abaixo:

Mês / Ano	Quantidade
Janeiro / 23	201
Fevereiro / 23	251
Março / 23	343



Câmara Municipal de Curitiba

Abril / 23	172
Maio / 23	150
Junho / 23	244
Julho / 23	207
Agosto / 23	304
Setembro / 23	305
Outubro / 23	276
Novembro / 23	282
Dezembro / 23	264
Total:	2999
Média	249,9167

Neste contexto, segue abaixo, a estimativa para o ano de 2024, de modo a assegurar o suprimento integral de copos em material biodegradável ou oxibiodegradável para a Câmara Municipal de Curitiba:

Item	Quantitativo estimado
Copos descartável oxibiodegradável/biodegradável	3600 pacotes com 100 unidades cada

Para dimensionar o quantitativo a ser adquirido, tomou-se como base o consumo anual do insumo, a manutenção de seu estoque de segurança, bem como a quantidade vendida por pacote, visando melhor adequação às embalagens dos fabricantes e melhor condição de armazenamento.

Salienta-se que haverá um trabalho para a redução do consumo de copos na Câmara Municipal de Curitiba, estando, assim, em linha com o programa Use o Bom Senso, fruto da parceria com a Sanepar, que contempla critérios como o Senso de redução, o Senso de reciclagem e o Senso de comprometimento. Ainda, destaca-se que esse programa possui como um de seus objetivos estratégicos a busca pela sustentabilidade nas instituições, tanto nos âmbitos econômico/financeiro como socioambientais.

Deste modo, foi estimado um total de 3600 pacotes de 100 unidades cada para o período de 1 ano, incluindo uma margem de segurança por ser o ano de 2024 um ano de eleições, o que faz com que o fluxo de pessoas no interior desta Câmara Municipal aumente consideravelmente.



Câmara Municipal de Curitiba

Ademais, foi definido pela área demandante uma quantidade para o “pedido mínimo” de 500 pacotes, quantitativo este que a Câmara Municipal de Curitiba deverá observar quando da emissão da Autorização de Fornecimento e que o fornecedor deverá obrigatoriamente atender. Esse valor foi definido com base no consumo médio mensal do último ano (de 250 pacotes) aliado ao fato da cobertura de estoque com que a Divisão de Material de Consumo trabalha (bimestral).

Importante salientar que o exercício de quantificação na modalidade de registro de preços se presta a definir quantitativos estimados, sendo esta uma modalidade utilizada justamente para casos em que a exata quantificação é óbice à contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A cotação e estimativa de preços será realizada e anexada ao processo de contratação pela Divisão de Compras - Diretoria de Licitações, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é viável o parcelamento em lotes por tratar-se de um único objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se o pregão eletrônico PE 12/2023, que almeja a contratação de empresas especializadas no fornecimento de garrações retornáveis de água mineral de 20 (vinte) litros, dentre outros itens, e o pregão eletrônico PE 11/2020, que resultou na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 24 (vinte e quatro) purificadores de água. Esses pregões se mostram pertinentes porque uma das utilidades dos copos é para o consumo da água proveniente dos garrações retornáveis e dos purificadores.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os resultados esperados com a contratação, destacam-se:

- Fornecer uma forma de se consumir água nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba;
- Reduzir o consumo de plástico, estando alinhado com o princípio da sustentabilidade ambiental.



Câmara Municipal de Curitiba

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbram providências necessárias para o prosseguimento da contratação.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

A solução não implicará em novos impactos ambientais, pelo contrário, a aquisição será realizada para adequação dos hábitos da Instituição à legislação vigente municipal de incentivo e consciência coletiva acerca da degradação do meio ambiente causada pela utilização de itens de plástico descartáveis.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA DEMANDANTE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Estudo realizado e a necessidade de acesso ao item em questão, o qual é rotineiramente adquirido pela Câmara Municipal de Curitiba para utilização de todos os colaboradores e público externo/visitante, conclui-se que a demanda e modelo de contratação aqui proposto atendem às necessidades deste Legislativo.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

ÉERICA CARDOSO LEAL ARSIE

Setor de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos

FLAVIA FRYSZMAN MARCASSA RIBEIRO

Setor de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos

GUILHERME EDUARDO PIANOVSKI

Setor de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos

CRISEIDE FERNANDA PIMENTA

Divisão de Material de Consumo

VERA CRISTINA WOLFF FLEMMING

Divisão de Material de Consumo

ADRIANA DA LUZ PEREIRA

Diretoria de Patrimônio e Serviços



Câmara Municipal de Curitiba

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de copo descartável biodegradável ou oxibiodegradável, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba.

Fase	Interna		
Situação	Equívoco nas especificações do objeto		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
Mitigação	Diálogo entre áreas envolvidas.		

Fase	Interna		
Situação	Atrasos na contratação decorrentes de atraso na tramitação do processo administrativo		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
Mitigação	Acompanhamento do processo e apoio às áreas envolvidas.		

Fase	Execução da Contratação		
Situação	Contratação de empresa que não tenha capacidade de cumprir com a Ata de Registro de Preços		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Mitigação	Previsão de sanções administrativas.		

Fase	Execução da Contratação		
Situação	Empresa que não mantém condições de habilitação e qualificação exigidas		



Câmara Municipal de Curitiba

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Mitigação	A Contratante deve exigir a comprovação, por parte da Contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato.		

Fase	Execução da Contratação		
Situação	Atraso na entrega do objeto		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Mitigação	Solicitar item com antecedência razoável para entrega na data e realizar acompanhamento. Previsão de sanções administrativas.		

Fase	Execução da Contratação		
Situação	Não manutenção da Ata de Registro de Preços		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Mitigação	Aplicar penalidades/sanções previstas em contrato e buscar alternativa de contratação.		